PROJETO DE LEI Nº 037/99

EMENTA: A Escola Municipal construida no loteamento Residencial Praia Âncora, passa a denominar-se de "SIMAR MACHADO SODRÉ".

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal "SIMAR MACHADO SODRÉ", a escola localizada no loteamento Residencial Praia Âncora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 1999.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador autor

EXPEDIENTE
Em, 11 OUT 1999

APROVADA
Primeira
DISCUSSÃO
13/OUT/1999
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001

APROVADA
Segunda
DISCUSSÃO
18 OUT 1999
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo